

PORTARIA COREN-PI N.º 359, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **maio** de 2024;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI nº 567.262-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, nas instituições de saúde listadas a seguir:

Nº	Fiscal	Instituição/município	Data
01	Rômulo da Costa Campelo	Maternidade Municipal Mãe Elisa (Reativa)- São João do Piauí-PI	06/05/2024
02		Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros (Reativa)- São João do Piauí-PI	06/05/2024

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF